



Fernando Galvão

*teoria do crime*  
da pessoa jurídica

2ª edição

 editora  
D'PLÁCIDO

*teoria do crime*  
da pessoa jurídica



Fernando Galvão

*teoria do crime*  
da pessoa jurídica

2ª edição





**Belo Horizonte** | **São Paulo**  
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,  
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82  
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP  
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2020, Fernando A. N. Galvão da Rocha

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,  
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

*Editor Chefe* Plácido Arraes

*Editor* Tales Leon de Marco

*Produtora Editorial* Bárbara Rodrigues

*Capa, projeto gráfico* Letícia Robini  
(Imagem de Bantersnap, por Unsplash)

*Diagramação* Letícia Robini

#### Catálogo na Publicação (CIP)

---

Galvão, Fernando  
G182 Teoria do crime da pessoa jurídica / Fernando Galvão. - 2. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2021.  
256 p.

ISBN 978-65-5589-261-1

1. Direito. 2. Direito Penal. I. Título.

CDDir: 341.5

---

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



<b>1. Introdução</b> .....	<b>11</b>
<b>2. Imputação de responsabilidade à pessoa jurídica</b> .....	<b>21</b>
2.1. Modelos de heterorresponsabilidade.....	24
2.1.1. Modelo de responsabilidade vicarial.....	25
2.1.2. Modelo de responsabilidade por identificação.....	30
2.1.3. Críticas.....	31
2.2. Modelos de autorresponsabilidade.....	35
2.2.1. Referenciais argumentativos.....	36
2.2.1.1. Teoria do crime como teoria de imputação de responsabilidade.....	37
2.2.1.2. Defeito de organização.....	39
2.2.1.3. Ato de conexão.....	42
2.2.1.4. Domínio da organização .....	46
2.2.1.5. Dupla imputação.....	47
2.3. Críticas.....	49
2.4. Modelos mistos.....	52
2.5. Críticas.....	53

<b>3. Modelo brasileiro de imputação</b> .....	<b>55</b>
3.1. Responsabilidade por crimes ambientais.....	56
3.2. Pessoas jurídicas que podem ser responsabilizadas.....	64
3.3. Crimes que permitem a responsabilização da pessoa jurídica.....	66
3.4. Requisitos para a responsabilização penal da pessoa jurídica.....	68
3.5. Modelo de heterorresponsabilidade.....	70
<b>4. Proposta de novo Código Penal</b> .....	<b>73</b>
4.1. Esforços para o combate à corrupção.....	73
4.2. Esforços para o combate à lavagem de dinheiro.....	75
4.3. Esforços para o controle dos riscos inerentes ao sistema financeiro.....	80
4.4. Projeto de Lei do Senado 236/2012.....	86
4.4.1. Pessoas jurídicas que poderão ser responsabilizadas.....	87
4.4.2. Crimes que passariam a permitir a responsabilização da pessoa jurídica.....	88
4.4.3. Requisitos para a responsabilização da pessoa jurídica.....	89
4.4.4. Modelo de heterorresponsabilidade.....	91
<b>5. Teoria do crime da pessoa jurídica</b> .....	<b>93</b>
5.1. Incapacidade de ação.....	94
5.2. Incapacidade de culpabilidade.....	98
5.3. Modelo da ação institucional.....	102
5.3.1. Tipicidade.....	103
5.3.1.1. Tentativa.....	107

5.3.2. Ilicitude.....	107
5.3.3. Culpabilidade.....	110
5.3.4. Responsabilidade social.....	110
5.3.5. Concurso de pessoas.....	113
5.3.6. Direito positivo.....	115
5.4. Modelo da ação significativa.....	118
5.4.1. Pretensão de relevância.....	120
5.4.2. Pretensão de ilicitude.....	122
5.4.3. Pretensão de reprovação.....	125
5.4.4. Direito positivo.....	126
5.5. Modelo construtivista.....	129
5.5.1. Injusto empresarial.....	132
5.5.2. Culpabilidade empresarial.....	134
5.5.3. Direito positivo.....	135
5.6. Modelo de Alamiro V. Salvador Netto.....	137
5.6.1. Ação penal.....	138
5.6.2. Injusto empresarial.....	139
5.6.3. Culpabilidade empresarial.....	142
5.6.4. Direito positivo.....	143
5.7. Sistema legal de autorresponsabilidade.....	144

## **6. Programa de integridade e responsabilidade penal da pessoa jurídica..... 147**

6.1. Programa de integridade.....	150
6.1.1. Expressão dos valores institucionais .....	153
6.1.2. Elementos essenciais de um programa de integridade.....	155



6.1.3. Efetividade do programa de integridade.....	159
6.2. Prevenção empresarial.....	162
6.2.1. Sinceridade na instituição de medidas preventivas.....	163
6.2.2. Da coação psicológica da norma aos controles internos.....	164
6.2.3. Privatização de atividades persecutórias.....	167
6.3. Programa de integridade e responsabilidade administrativa.....	170
6.3.1. Aumento da responsabilidade.....	172
6.3.2. Diminuição da responsabilidade.....	173
6.4. Programa de integridade e responsabilidade penal da pessoa jurídica.....	175
6.4.1. Insatisfação dos requisitos para a responsabilização.....	178
6.4.2. Circunstância judicial dos antecedentes.....	182
6.4.3. Atenuação da responsabilidade.....	183

## **7. Construindo um modelo de autorresponsabilidade penal para a pessoa jurídica ..... 187**

7.1. Responsabilidade por crime próprio.....	188
7.2. Atividade típica.....	190
7.2.1. Imputação objetiva.....	191
7.2.2. Imputação subjetiva.....	196
7.3. Justificação da atividade típica.....	202
7.4. Culpabilidade corporativa.....	207
7.5. Concurso de pessoas .....	213
7.6. Aplicação subsidiária das normas relativas à pessoa física.....	217

<b>8. Proposta de positivação da teoria do crime da pessoa jurídica.....</b>	<b>219</b>
--	------------

<b>Referências.....</b>	<b>225</b>
-------------------------	------------

1. Bibliográficas.....	225
------------------------	-----

2. Cinematográfica.....	245
-------------------------	-----

3. Referências do Poder Executivo.....	245
--	-----

4. Jurisprudenciais.....	247
--------------------------	-----

5. Legislativas.....	252
----------------------	-----

No Brasil, a responsabilidade penal da pessoa jurídica somente encontra previsão no subsistema do Direito Penal Ambiental. No entanto, o Projeto de Lei do Senado nº 236/2012 pretende inserir previsão para tal responsabilidade na parte geral do Código Penal, para os crimes contra a administração pública, a ordem econômico-financeira e o meio ambiente. A proposta legislativa mantém o atual modelo de heterorresponsabilidade, segundo o qual a responsabilização da pessoa jurídica é dependente da intervenção de pessoas físicas. O presente trabalho analisa as principais propostas doutrinárias para a instituição do crime realizado pela própria pessoa jurídica e os efeitos da implementação dos programas de integridade para, ao final, formular proposta substitutiva à que consta do PLS 236.

